



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 117/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E MIGUEL PETRYKOVSKI.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e por outro lado o Sr. Miguel Petrykovski, residente na Linha General Osório, ERS 441, n.º 2450, em Nova Prata/RS, fornecedor individual inscrito no CPF/MF sob o número ***.864.390-**, doravante designado CONTRATADO; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 29 de Agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem e **25%**, na forma do disposto nos Arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início em 14 de outubro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.659,62** (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), representando um acréscimo de **25%** ao inicialmente contratado.

3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 14.638,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 18.298,12 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos).**

Testemunha *[Assinatura]*

[Assinatura]

TESTEMUNHA

[Assinatura]
Amanda Luz Rosário

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231643, Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho n.º 2024NE000296, emitida em 03 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RETIFICAÇÕES AO TERMO DE CONTRATO

5.1. Retificam-se as menções às Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, trazidas no Termo de Contrato 117/2024 (instrumento inicial), sendo as mesmas substituídas integralmente pelas disposições análogas advindas da Lei 14.133/2021, já vigente no momento da assinatura do acordo.


5.2. Na “CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA” do instrumento inicial, onde se lê: “(...) vigorará de **29/08/2024 a 28/02/2024** (...)”, leia-se: “(...) vigorará de **29/08/2024 a 28/02/2025** (...)”.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

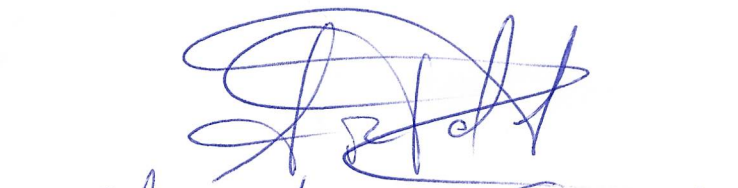
6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS



Sr. Miguel Petrykovski
Representante Legal do Contratado



Testemunha Amir Tavielle



Testemunha Anissa Luz Rodrigues